

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões-baú com motorista para atender as necessidades das Secretaria de Educação de Joinville-SC.**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Locação de Caminhões Baú com motorista, pelo prazo de 12 meses – prorrogável, seguindo os quantitativos e demais especificações descritas nos itens abaixo.

**2. ITENS A SEREM LICITADOS**

01	Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria tipo baú de 7,0 m de comprimento, podendo ter uma variação de 1 m para mais ou para menos, para transporte de diversos materiais, com fornecimento de combustível, e quilometragem estimada mensal de 1800Km/Mês
02	Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria tipo baú de 4,0 m de comprimento podendo variar 1 metros para mais ou para menos, para transporte de diversos materiais, com fornecimento de combustível, e quilometragem estimada mensal de 1800Km/Mês

### OBSERVAÇÕES:

Por questão de segurança, a contratada deverá apresentar, semestralmente, laudo técnico que garanta as condições de funcionalidade, operacionalidade e segurança, emitido por órgão legalmente habilitado pelo DETRAN-SC, caso o equipamento for de fabricação inferior a 2005.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os veículos serão requisitados através de Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Educação, sendo que a empresa terá 48 horas para iniciar os serviços.

3.2 A manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamentos, alinhamento, será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, devendo esta fazer ainda programação de manutenção preventiva do veículo no período máximo semestral ou a cada 5000km (cinco mil quilômetros).

3.3 No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Educação, a PMJ/SE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**;

3.4 Em caso de revisão programada, quebra ou avaria do veículo, que impossibilite sua utilização, a empresa deverá providenciar a substituição do veículo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive franquia;

3.6 A **CONTRATADA** deverá manter um representante, visando operacionalização do contrato, informando nome do mesmo, telefone convencional, celular, fax e e-mail;

3.7 Quanto ao horário de início e término dos serviços prestados, eles serão realizados conforme a necessidade da Secretaria de Educação, o que ocorrerá predominantemente em horário matutino das 7:00 horas as 12 horas e no período vespertino das 13:30 as 19 horas, porém respeitando os limites de KM rodados.

3.8 O combustível será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 Será considerado como Marco Zero o depósito da Secretaria de Educação localizado na Rua Marquês de Olinda, nº 2900, Bairro Glória.

4.2 O pagamento será feito conforme medição da Secretaria de Educação, limitada ao total de KM estabelecidos neste termo de referência.

#### 5. DO CONTRATO

5.1 O documento do veículo deverá ser em nome do contratado, ou apresentado outro documento, que comprove a posse legal do contratado, e devidamente licenciado.

5.2 A Gestão do contrato será da Secretaria de Educação, sendo responsável pela fiscalização da execução do contrato.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Efetuar os pagamentos nos termos do contrato;
- 6.2 Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através da unidade gestora,
- 6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;



Carlos José Frederico Falk

Agente Administrativo



ROSANE MEBS

GERENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado

Descrição	Qt	TIPO	Vlr unitário KM	Vlr Mês	Vlr Ano	Observação
Caminhão Baú com 7m podendo variar 1 m para mais ou para menos.	1	KM	R\$ 4,43	R\$ 7.974,00	R\$ 95.688,00	ESTIMADA 1800 KM'S/MÊS
Caminhão Baú com 4 m podendo variar 1 m para mais ou para menos.	1	KM	R\$ 3,53	R\$ 6.354,00	R\$ 76.248,00	ESTIMADA 1800 KM'S/MÊS

TOTAL R\$ 171.936,00



Carlos Falk

Agente Administrativo



Rosane Mebs

Gerente da unidade de Administração